



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.019, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.202, de 10 de agosto de 2016.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.976,55 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| 2.                    | PODER EXECUTIVO                                 |
| 2.5.                  | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS      |
| 2.5.3.                | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                  |
| 15.451.0005.1.619     | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE            |
| 449051                | Obras e Instalações ..... R\$ 31.177,14         |
| Fonte Recurso - 05    | Transferência de Recursos Federais - Vinculados |
| Aplicação - 100.0052- | Construção de 5 Academias ao Ar Livre           |
| 449051                | Obras e Instalações ..... <u>R\$ 799,41</u>     |
| Fonte Recurso - 01    | Tesouro                                         |
| Aplicação - 100.0052  | Construção de 5 Academias ao Ar Livre           |
|                       | <b>Total..... R\$ 31.976,55</b>                 |

**Art. 2º-** Os recursos para atender a as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

- I- R\$ 31.177,14 (trinta e um mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Convênio nº 786979/2013.
- II- R\$ 799,41 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

|                   |                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                                                |
| 2.5.              | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS                     |
| 2.5.3.            | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                                 |
| 15.452.0077.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                                     |
| (3474) 339039     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 799,41 |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.019/16.....fls.02

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2016.